



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE KIT DIAGNÓSTICO RÁPIDO IGG PARA COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com W A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2021


CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA

Carlos Cleberon Ferreira da Silva
Comissão de Licitação
Presidente da CPL
Decreto nº 002/2021 - PMSMP

PRAÇA DA MATRIZ